



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1344 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO
MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra Funda e,

Considerando a honrosa presença no Município do Governador do Distrito LD-7 CL IRINEU M. CABRAL;

Considerando a admirável integração deste Clube de Serviço junto à Comunidade Barra-fundense;

Considerando ainda a importância que a ilustre visita representa para o Município de Barra Funda,

DECRETA

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Barra Funda, o CL IRINEU M. CABRAL, no dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração